



Recurso Especial - Cível nº 0296211-77.2021.8.19.0001

Recorrentes: Rosângela Santos Pereira e outro

Recorrido: Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Id. 2404 - Nada a prover, considerando que se trata de petição direcionada para o Juiz de Direito da 10ª Vara Cível de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ.

Após, decorrido o prazo determinado no despacho do id. 2401, voltem conclusos.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA NUNES**
Terceiro Vice-Presidente